

Intervenção do Deputado Aníbal Pires sobre a Anteproposta de Lei do PCP para permitir aos imigrantes o acesso à tarifa de residente nas passagens aéreas

- Proferida na Assembleia Legislativa Regional a 9 de Setembro de 2009 –

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Deputados,
Exmos. Senhores Membros do Governo,

Os factos e pressupostos que envolvem o surgimento desta proposta são sobejamente conhecidos.

O acesso à tarifa de residente é uma antiga aspiração da comunidade imigrante nas regiões autónomas, que já motivaram iniciativas legislativas, nomeadamente por parte dos Grupos Parlamentares do PCP em Dezembro de 2006 e do BE em Fevereiro de 2007. Estas iniciativas nunca chegaram a ser agendadas e caducarão brevemente, deixando o problema por resolver.

Pensamos que cabe então às próprias regiões autónomas dar o impulso para a solução deste assunto e pretendemos, aliás, que caso a presente proposta seja aprovada, que a Assembleia Legislativa Regional utilize os meios regimentais à sua disposição para que a iniciativa legislativa seja pela Assembleia da República apreciada em tempo útil, não permitindo que tudo fique, mais uma vez em suspenso.

Concretamente, pretende-se permitir o acesso à tarifa de residente a todos os cidadãos legalmente residentes nas regiões autónomas, independentemente da sua nacionalidade, de forma a abranger também os cidadãos extra comunitários que antes se encontravam excluídos deste benefício.

Para muitos destes cidadãos, o custo das passagens aéreas tornavam proibitivas deslocações para o continente. O acesso ao desconto de residente terá, par muitos deles, um impacto substancial em termos da sua mobilidade.



Também achamos útil que se simplifiquem os documentos necessários para a obtenção do benefício. De facto, por força da Lei de entrada e permanência de estrangeiros, Lei 23/2007, o facto de se possuir uma autorização de residência válida já pressupõe a existência de uma relação laboral estável. Não se justifica, assim, que se exija uma declaração da entidade patronal, o que constituía uma duplicação infundada.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Deputados,
Exmos. Senhores Membros do Governo,

Há algum tempo atrás, afirmei nesta tribuna, e cito: “Os açorianos sempre foram, são e serão um povo aberto ao mundo, que sabe aceitar o estrangeiro, entender a diferença, abrigar solidária e hospitaleiramente o recém-chegado. Esta é uma realidade que as vicissitudes da história não conseguiram alterar e por isso se constitui como uma das componentes essenciais do que é ser açoriano.”

Chegou então, senhores deputados, a hora de o provar. A hora de mostrarmos à comunidade imigrante nos Açores que, de facto, os valorizamos enquanto membros da nossa comunidade e que o sabemos acolher com justiça e integrar em igualdade.

Porque é disso que se trata nesta proposta, senhores deputados: Justiça.

Porque o quadro legal existente ao excluir do direito ao subsídio de bilhete nos transportes aéreos os cidadãos estrangeiros é uma lei profundamente injusta e discriminatória.

Falamos aqui de cidadãos que vivem e trabalham entre nós, que residem na Região e nela fazem os seus descontos e pagam os seus impostos. Cidadãos que, estando sujeitos aos mesmos deveres, devem usufruir dos mesmos direitos, tal como está constitucionalmente consagrado.

Assim, o que pretendemos é permitir a estes cidadãos que acedam também aos direitos que atribuímos a todos os açorianos, extirpando da nossa legislação uma discriminação inexplicável, uma injustiça intolerável.

Perante a grandeza destes valores e perante a importância deste objectivo, convocamos o apoio e o contributo de todos os deputados, de todas as bancadas, para em conjunto construirmos esta solução e transmitirmos à comunidade imigrante nos Açores o sinal que se impõe.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Deputados,
Exmos. Senhores Membros do Governo,

Pela primeira vez nesta legislatura discutimos uma Anteproposta de Lei. Assumimos nesta casa, uma vez mais, a maioria política que o sistema autonómico nos confere. Este momento assume, por isso, uma importância e solenidade particulares.

Esta proposta, se aprovada, converter-se-á em Vontade da Região perante a Assembleia da República. Uma vontade que se quer coesa. Uma vontade que se quer firme. Uma vontade que se quer determinada.

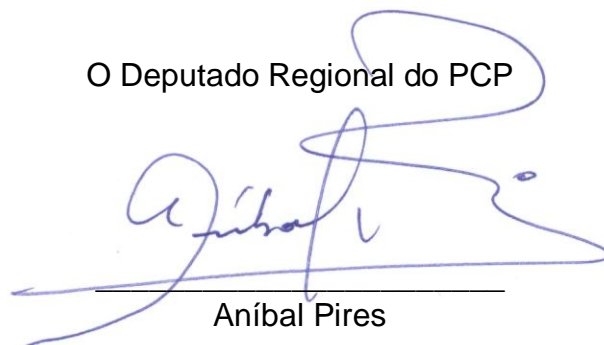
Ousamos por isso convocar a coesão, a determinação e a firmeza de todas as bancadas desta casa. Para que a vontade dos Açores surja reforçada perante a instância legislativa suprema do nosso país.

Sabemos ser dignos da solenidade do momento e não procuramos, por isso, obter dividendos políticos desta proposta e desta solução. Queremos, sim, que partindo da proposta que foi do PCP, possamos construir em conjunto a vontade dos Açores.

Disse.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores – 9 de Setembro de 2009

O Deputado Regional do PCP



Aníbal Pires